SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 31 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1055

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PARECER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6300901/2014

O Município de Coreaú, através da Prefeitura Municipal, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Secretário(a) de Educação, a Sra. SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES, vem mediante o presente termo, e baseado nas justificativas abaixo relacionadas, promover a ANULAÇÃO do certame licitatório retro citado, realizado em 21 de outubro de 2014, por esta Administração Pública, com fulcro no Caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica ANULADO o Pregão Presencial citado acima, cujo objeto tratou da Contratação de Empresa Especializada na realização de Cursos de Formação de Professores do Programa Brasil Alfabetizado destinado à Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Coreaú. JUSTIFICA-SE a presente anulação na falta de publicação legal, prevista no Inciso I do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, c/c a alínea "a" do Inciso I do Art. 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do § 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93.

É o parecer, SMJ.

Coreaú-CE., 22 de outubro de 2014.

SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
Secretária de Educação

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:A5303F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6081001/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 13/11/2014, às 9h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Divisórias, Portas, Prateleiras e Bancadas em PVC destinados à Secretaria de Saúde. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 08/10/2014

A Comissão
FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:98BC7966

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o (a) servidor (a) **EDNALDO BORGES NOGUEIRA,** do cargo de DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE ENSINO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011 e Lei Municipal 458/2013 de 23 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de outubro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DE6F10C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº: 34/2014 GENERAL SAMPAIO, 29 DE OUTUBRO DE 2014

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município afetada pela seca – COBRADE: 1.4.2.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro , Prefeita Municipal de General Sampaio, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO QUE:

l - O desastre decorreu da escassez de chuvas durante os anos de 2012 e 2013 e 2014, conforme dados anexo da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) repassado a Defesa Civil Estadual. Em consequência disso verificou-se uma perda na produção agrícola do município, durante os anos de 2012 e 2013. Com relação os dados pluviométricos de 2014, verificou-se uma precipitação de 505,5mm, isto de forma irregular, abaixo, portanto, da média histórica do período considerado, que é de 680,5mm, gerando, portanto, um déficit hídrico de 25,7%. Com relação a safra de grãos de 2014, verificou-se uma perda média de 54% nas lavouras de milho, feijão, sorgo e frutíferas conforme planilha anexa. Registra-se também a redução das águas do Açude General Sampaio, que abastece todo Município e outros Municípios do Vale do Curu, o qual se encontra com apenas 3,59% de sua capacidade segundo dados da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH). Com esse baixo nível do açude de General Sampaio, o mesmo passou a liberar na comporta, apenas uma média de 150l/s, só para atender com água o consumo humano e animal do lado jusante do Açude de General Sampaio, consequentemente, todas as lavouras de frutificaras irrigadas estão com uma média de 60% de perda, sem considerar as áreas de capim elefante irrigadas. O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água dos poços profundos, dos 24 poços recuperado pela Defesa Civil do Estado, 11 ficaram sem condições de se instalar um sistema de bombeamento por estarem praticamente seco.
II – Devido a escassez de chuvas durante os anos de 2012, 2013 e 2014 todas as Comunidades do Município estão sendo abastecidas por carros pipas em virtude da falta de água potável para 3904 pessoas beber, nas seguintes localidades: São João dos Acríssimos, Pinda, Currupião, Carnaubinha, Riacho do Meio, Bom Princípio, Alegre I e II, Castelo, Tamanduá, Lagoa do Meio, Situação, Pinheiro, Cachoeira, Ramalhete, Guerra, Pedras Pretas I e II, Saquinho, Sangradouro, Morada Nova, Chupa, Pedra D'água, Olho D'água, Boa Vista, Cajazeiras I e II, Poço Novo, Riacho das Pedras I, II e III, Barragem, Saco da Onça, Caraúbas, Jurema, Vila São João, Patos, Malhada da Areia, Cangati, Gangorra, Remédio, Laginha, Riacho dos Porcos, Timbaúba e Vaca Brava. Vale salientar também que, os poços profundo com dessalinizadores estão contribuindo também, para atender a população com água potável.
III – Que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de Situação de Emergência

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como seca – COBRADE: **1.4.2.1.0**, conforme IN/MI **N**º 01/2012
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um prazo de 180 dias prorrogáveis por igual período.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

General Sampaio (CE), 29 de outubro de 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:B6C5C0BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/ 2014 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE, 29 DE OUTUBRO 2014.

Revoga a portaria nº. 459/2014 de 28 de Outubro de 2014 e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando, que o endereço de destino da funcionária está incorreto,
R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR, expressamente a Portaria nº 459/2014 de 28 de Outubro de 2014, que autoriza pagamento de diárias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:30C6A7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/ 2014 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE, 29 DE OUTUBRO 2014.

Revoga a portaria nº. 460/2014 de 28 de Outubro de 2014 e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando, que o endereço de destino da funcionária está incorreto,
R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR, expressamente a Portaria nº 460/2014 de 28 de Outubro de 2014, que autoriza pagamento de diárias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:10F1D82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2014

Portaria nº 464/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ANA PAULA MELO FARIAS,** a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza CE, no dia 30 de Outubro 2014 para fazer Certificação Digital na CDL Câmara de Dirigentes Lojistas do Ceará.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2001 – Fundo Municipal de Administração; –Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:836FF165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2014

Portaria nº 465/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ELOISA OLIVEIRA MELO,** SUPERVISOR DE RH, registrado sob matricula n° 118, a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 01 (uma) dias de, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza CE, no dia 30 de Outubro 2014 para fazer Certificação Digital na CDL Câmara de Dirigentes Lojistas do Ceará.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2001 – Fundo Municipal de Administração;–Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:73497838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a solicitação de licença sem remuneração formulada pela servidora pública municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao epigrafado pedido;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) meses, a partir da data do requerimento, ora sendo de 17/09/2014, a servidora público municipal, **Francisca das Chagas Paiva Martins**, nomeado para o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", nos termos do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 30 (trinta) do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:A428372A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 07.07.001.2014

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a): **CAMPOS E SOUSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME -** CNPJ: **12.943.657/0001-71**; Objeto: **aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e afins, destinados à reposição em Unidades de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal da Educação Básica, conforme Termo de Referência;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 06.18.1.14-FME**; Vigência:**12 (doze) meses, de 07 de julho de 2014 à 07 de julho de 2015**; Valor Global:**R$ 390.240,98 (Trezentos e Noventa Mil Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Oito Centavos);** Pagamento:**conforme entrega do material**; Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: **01.06.06.12.361.0017.2.021 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2014;2.06/2014**; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **07 de julho de 2014;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues** - CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Monica Leal Sousa de Campos** - CPF.: **018.408.523-30.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 07 de julho de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:F22D11F9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº. 10.01.1.14-FMS

Estado do Ceará - Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;Aviso de Homologação do processo de licitação modalidade**: Tomada de Preços Nº 10.01.1.14-FMS;** Objeto: **serviços de Empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, na localidade Várzea Redonda, interior do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico;** Licitante(s) Vencedor(es): **TREND CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP -** CNPJ:**16.581.786/0001-18**; com o Valor Global: **R$ 246.527,74 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos),** conforme Proposta de Preços anexa aos autos, HOMOLOGO a licitação na forma da Lei Federal 8666/93 e suas demais alterações.

Guaraciaba do Norte/CE, 21 de outubro de 2014

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:E4AA5B87

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Nº 05.23.2.14-FG

Estado do Ceará - Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Aviso de Homologação do processo de licitação modalidade**: Tomada de Preços Nº 05.23.2.14-FG;** Objeto: **serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de Construção de 03 (três) Passagens Molhadas nas localidades de Loca, Alegre e no Distrito Morrinhos, na Zona Rural do Município de Guaraciaba do Norte/CE, conforme Projeto Básico;** Licitante(s) Vencedor(es): **COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ:**17.411.277/0001-00**; com o Valor Global:**R$ 990.051,36 (Novecentos e Noventa Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos),** conforme Proposta de Preços anexa aos autos, HOMOLOGO a licitação na forma da Lei Federal 8666/93 e suas demais alterações.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de julho de 2014

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:38D78ECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 29/2014

EMENTA:"Dispõe sobre recadastramento dos Funcionários Públicos Municipais e, adota outras providencias".

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de levantamento do quadro de funcionários Efetivo, Comissionados e Temporários do Município, para a competente análise da situação funcional quanto aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legitimidade, economicidade, nos termos dos artigos 37, 38, 39, 40 e 41 c/c o art. 70 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a necessidade de revisão e atualização Cadastral dos funcionários do quadro Efetivo, Comissionados e Temporários, alusivo aos dados pessoais, funcionais, socioeconômico, forma da investidura, inclusive, comprovação mediante documentação correlata; DECRETA:
Art. 1°.- Fica determinado o Recadastramento de todos os funcionários do Quadro Efetivo, Comissionados e Temporários, visando à revisão e atualização cadastral para análise quanto aos aspectos dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legitimidade, economicidade, nos termos dos artigos 37, 38, 39, 40 e 41 c/c o art. 70 da Constituição Federal de 1988;
Art. 2°.- O Recadastramento de que trata o caput do Art. 1°. acima, fica a cargo e da responsabilidade da Secretaria Municipal do Governo;

§ 1°.- Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, poderá a Secretária do Governo, expedir portarias regulamentando quanto às informações, os formulários e documentos a serem exigidos e prestados pelos funcionários municipais, inclusive, quanto às sanções e penalidades pelo não atendimento aos chamados para o devido recadastramento.

§ 2°.- Fica a cargo da Secretaria de Governo estabelecer o calendário de visitas a todas as unidades de trabalhos que integram os órgãos Municipais, o qual deverá ser dado ampla divulgação;

Art. 3°.- Para a execução dos serviços de Recadastramento com as visitas junto às unidades de trabalho, levantamento das informações e recebimento da documentação, digitação, organização, processamento e elaboração de relatórios sintéticos, analíticos e individualizados, poderá a Secretaria de Governo contratar serviços de assessoria técnica especializada para execução destes serviços.

Art. 4°.- Após a concretização do recadastramento deverá ser emitido relatório circunstanciado com as informações, irregularidades e falhas apuradas, submetido à apreciação de Comissão de Avaliação Julgadora, a ser constituída pelo titular da Secretaria de Governo, de

no mínimo 03 (três) membros e, em seguida encaminhada à Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte - CE, para os fins que entender necessários.
Art.5°.- O prazo para realização do presente recadastramento é de 180 (cento e oitenta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE, aos 30 de Outubro de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8F0C7EB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.716/2014/PA/GAB

"Dispõe sobre a instauração de processo Administrativo e Nomeação de Comissão para apuração de possíveis irregularidades no pagamento da remuneração de servidores com base em tabela inexistente, utilizada para aplicação da lei municipal nº 77/90."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 72, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o teor do ofício nº 427/2014, referente ao Inquérito Civil nº 026/2014-PJJECCI, da Promotoria de Justiça do JECC da Comarca de Iguatu/CE, recomendado a imediata instauração de Procedimento Administrativo contra cada um dos servidores beneficiados, para fins de suspensão de todos os pagamentos que estão sendo efetuados na esfera administrativa com base em tabela inexistente, utilizada na aplicação da Lei Municipal nº 077/90;

Considerando que deve ser garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em face dos seguintes servidores públicos municipais:

I - Adeilton Raimundo de Sousa;
II - Ana Flávia da Silva;
III - Ana Luiza Bandeira Bastos Feitosa;
IV - Antonio Alves de Oliveira Junior;
V - Dorisvanda Maria Neves de Queiroz;
VI - Elidoral Ferreira da Silva;
VII - Eriton Berlardo Siqueira de Melo;
VIII - Flaviano Correia de Araújo;
IX - Francisca Félix Custódio;
X - José Antonio Coelho;
XI - Lindoína Cardoso de Menezes Silva;
XII - Maria Alves dos Santos;
XIII - Maria Irany Jucá Rodrigues;
XIV - Maria Marlene Sena Custódio da Costa;
XV - Pedro José de Araújo;
XVI - Reosangêla Neila Neves.

Parágrafo Único. O presente Processo Administrativo tem por objetivo a apuração do possível pagamento de forma irregular com base em tabela inexistente ou nula, aos servidores públicos municipais elencados no artigo 1º desta portaria, que foram beneficiados pela Lei Municipal 77/90.

Art. 2º - Designar e nomear integrantes da Comissão Processante, a qual será composta por três membros a seguir relacionados:

I - Jacks Rodrigues Ferreira Filho - **Presidente;**
II - Marcos de Araújo Campos **– Membro**;
III – Francisco Tércio Lacerda - **Membro.**

Parágrafo Único - Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem inicio imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado.

Art. 3º - Determinar a citação dos funcionários mencionados no artigo 1º para que tomem conhecimento do inteiro teor desta Portaria, faculta-se a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da citação, oportunidade em que deverão indicar as provas que desejem produzir, justificando-as, sob pena de preclusão.

§1º - Caso Seja necessário durante a instrução processual, poderá ser designado dia e hora para inquirição dos servidores elencados no artigo 1º desta portaria, cientificando-os de que o seu não comparecimento no dia e horário marcados implicará nos efeitos da pena de confissão ficta, devendo, ainda, constar data e horário em que deverão comparecer em local a ser designado pela Comissão Processante, com a finalidade de serem inquiridos.

§2º - A mencionada citação a que se refere o caput, deverá se realizar pessoalmente ou por Carta "AR"– Aviso de Recebimento.

§3º - Todas e quaisquer defesas ou manifestações a serem apresentadas pelos funcionários elencados no artigo 1º desta portaria, deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto à Comissão Processante, sendo que na citação deverá obrigatoriamente ser especificado o local no qual, referidas defesas deverão ser entregues.

Art. 4º - O processo administrativo ora instaurado será processado pela Comissão Processante até o relatório final, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, no sentido de cessar possíveis prejuízos ao erário público, como realização de provas e outras medidas necessárias.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda requisitar os serviços dos servidores da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com sua necessidade.

Art. 6º- A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão do processo e apresentação do relatório final ao Prefeito Municipal de Iguatu.

Parágrafo Único – O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente motivado.

Art. 7º - Os integrantes da Comissão processante ficam dispensados de suas normais atividades durante o prazo de apuração estabelecido nesta portaria, que dedicarem aos trabalhos sindicantes, até a elaboração do relatório final.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 30 de outubro de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito do Município de Iguatu

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4539CBF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE **Nº 2014/1020.01**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: LORENA & ÁDRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME**,INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 15.407.975/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/02930.01FIN. TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** *SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO SÍTIO GUIGÓ – DISTRITO DE PALESTINA NO MUNICÍPIO DE MAURITI, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS BÁSICOS E AINDA COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.* **DO PREÇO GLOBAL: R$ 135.449,95** (CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: **0401 26 782 0586 1.010 – CONSTRUÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. DA VIGÊNCIA**: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014 A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** TARCILA GOMES DE MORAIS - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL (CONTRATANTE) – **LORENA & ÁDRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:1AB5A8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2014/1023.01SMS**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: AJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.673.031/0001-15**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº **2014/1008.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS POSTOS DE SAÚDE EM VARIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, CONFORME PROJETOS BÁSICOS E PROPOSTA VENCEDORA.* **DO PREÇO GLOBAL: R$ 298.502,29 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **0602 10 301 0005 1.021 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.** , **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014 A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) – **AJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:60D20E46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº132, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, o Sr. **JOSÉ SOARES DE SOUSA** , portador do **CPF nº 153.803.943-53** , e **RG** nº 81602681, ocupante do cargo comissionado de **ASSISTENTE ESPECIAL III, vinculado gabinete do prefeito,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de outubro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:AA50FB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES AOS CARGOS COMISSIONADOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores **ANTÔNIO GENIVALDO CARVALHO FREITAS** e **MAYARA INGRID DO NASCIMENTO** , aos cargos de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III),** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de outubro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:C1628FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** os servidores **ANTÔNIO GENIVALDO CARVALHO FREITAS** e **MAYARA INGRID DO NASCIMENTO** , ocupantes dos cargos de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I e II – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – SAP, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de outubro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:1558AFBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº135, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

CONSIDERANDO o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2011;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar titular, Sr. **LUIS CARLOS FARIAS PONTES**, se encontra em gozo de férias, direito outorgado pela Lei Municipal nº 869, de 15 de julho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ADENILSON CALAÇO DE SOUSA**, portador do CPF nº 884.722.133-15, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de Conselheira Tutelar, no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de outubro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E38B1DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128- A , DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Conselheiros Tutelar titular, Sr. **JORGE LUIS MARTINS DE CARVALHO**, retornou do gozo de férias, direito outorgado pela Lei Municipal nº 869, de 15 de julho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ADENILSON CALAÇO DE SOUSA**, portador do CPF nº 884.722.133-15, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, empossada na função de Conselheira Tutelar, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0394D764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO CALAMIDADE PÚBLICA, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, AFETADO PELA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II e XI da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe **o Decreto Municipal nº 010, de 28 de abril de 2014**;

CONSIDERANDO que quanto à intensidade, os desastres de que trata o Decreto Municipal nº 010, de 28 de abril de 2014, devido à falta de previsões que indiquem, em curto prazo, a ocorrência de chuvas, capazes de propiciar o aumento do nível da água, caracterizam-se em Nível II, com ocorrência notória de danos humanos, ambientais e, sobretudo, prejuízos ao serviço público essencial de abastecimento de água potável;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, em todo o território do município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – CONDEC – e autoriza-se o desencadeamento administrativo do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres ocorridos, após verificação e adaptação real dos desastres ocorridos.
Parágrafo Único. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, sem prejuízo do auxílio dos demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, podendo em caso de imperiosa necessidade:

I – Usar da propriedade, inclusive particular, necessárias às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários do desastre, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque algum dano.

Art. 3º. Com supedâneo no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000), **ficam dispensados de licitação os contratos administrativos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da data de publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos referidos contratos.**

Art. 4º. Enquanto perdurar o estado de calamidade, fica autorizado o Município a promover a contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, necessárias às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários do desastre.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2014, vigorando pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, até o máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE- SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PACO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de outubro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:10DB61C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140291
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/14-PP-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FABRICIO ALVES SANTANA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material de expediente para os alfabetizadores e coordenadores de turmas do programa Brasil Alfabetizado, junto a Secretaria de Educação deste município.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.120,76 (vinte e um mil, cento e vinte reais e setenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0801.123670035.2.041 Implantação do Programa Brasil Alfabetizado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.120,76
VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2014

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0E4B4455

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 754/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o **Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE, 02 (Duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **30 e 31 de outubro de 2014**, a fim de conferir e receber medicamentos da assistência farmacêutica básica e secundária.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de outubro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.350.312 SSP/CE
CPF Nº.: 194.765.903-00
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo nº. 220, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:37CC9FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 755/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **FRANCISMAR CANDIDO ALVES,** ocupante do Cargo de **Motorista, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **30 e 31 de outubro de 2014**, a fim de acompanhar o Secretário de Saúde do município para conferir e receber medicamentos das assistências básica e secundária.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de outubro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2002098051684 SSP/CE
CPF Nº.: 724.426.893-91
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:4C04A686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 759/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **30 e 31 de outubro de 2014**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de outubro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:C648BBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 758/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO,** Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **03, 04, 05 e 06 de novembro de 2014**, a fim de participar de reuniões na Assembleia Legislativa e Secretaria das Cidades.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de outubro de 2014.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE
CPF Nº.: 422.855.933-68
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:49EE9866

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Declara Situação de Emergência no Município de Pindoretama/CE, afetado por Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem ora instalada, proveniente das baixas precipitações pluviométricas no período de janeiro a maio deste ano, com uma quadra invernosa bem abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos munícipes de forma geral, tendo chovido apenas 702 mm, apresentando um déficit pluviométrico. O desastre em questão tem afetado de forma significativa o Município de Pindoretama/CE;
II- Que em decorrência do desastre verificou-se uma perda na produção agrícola da ordem de 80%, conforme relatório da Empresa

de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, como também perdas consideráveis na atividade pecuária. Registrou-se também a redução das águas nos poços e cacimbas que abastecem o município, que se encontram com 10% de sua capacidade de armazenamento, de acordo com relatório da Defesa Civil de Pindoretama-CE. O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano;
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência no Município de Pindoretama/CE,** conforme informações contidas no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres da Defesa Civil da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, deste município.
Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a estiagem, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários da estiagem, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 29 de outubro de 2014.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D6A0CE3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.10.31.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 13 de novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Constitui objeto do presente Processo a Aquisição de Veículo Automotor para acompanhamento e monitoramento das ações e transporte de monitores e técnicos para visita às comunidades rurais e demais ações da Sala Verde conforme convênio MMA/FNMA 007/2014 e o Município e especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2014.10.31.01.** A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**,** 31 de outubro de 2014.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:EB4A7B27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO XI

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS OU CLASSIFICÁVEIS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº002/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais previstas na Lei Orgânica do Município/LOM, bem como o previsto na Lei Municipal nº 869/2013, de 20 de dezembro de 2013, e o Decreto nº 02/2014, de 23 de janeiro de 2014:

Considerando a homologação e divulgação do resultado parcial, final e remanescente(s) da Seleção Pública Simplificada (Edital nº002/2014 e Retificação I e II, do Edital nº002/2014), devidamente publicados no átrio da Prefeitura Municipal no dia 18 de março de 2014, bem assim no site: www.diariomunicipal.com.br/aprece, na(s) edições nº0876 de 17/02/2014, 0879 de 20/02/2114, 0888 de 21/02/2014, 0897 de 19/03/2014, 0909 de 04/04/2014, 0946 de 30/05/2014, no átrio da Prefeitura Municipal de São Benedito, nas Secretarias Municipais e no NAEC.
Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 869 de 20 de dezembro de 2013 e o Decreto nº 02/2014, de 23 de janeiro de 2014.
Considerando a necessidade de contratação de servidores para provimento do quadro temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Benedito.
RESOLVE:
Art. 1°. Ficam convocados os candidatos remanescentes aprovados/aptos/classificáveis respeitando a ordem de classificação da Seleção Pública Simplificada relacionados no Anexo I, do Edital nº002/2014 e Retificação I, do citado Edital, para provimento do quadro temporário de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-00, telefone: (88) 3626-1347, São Benedito/CE, e/ou da Secretaria correspondente no horário de 08:00 às 14:00 horas. Os convocados deverão comparecer pessoalmente, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação por Edital, afixados na Prefeitura Municipal e demais Secretarias, bem como site: www.diariomunicipal.com.br/aprece.

Art. 2º. A convocação dos candidatos **aprovados** na Seleção Pública Simplificada, dar-se-á de forma parcial, relativo ao número de vaga previstas no Edital e no interesse da Administração ou respectiva Secretaria Municipal, podendo se proceder além dos candidatos aprovados à convocação dos candidatos classificáveis na ordem decrescente apurada pelo resultado cf. o disposto no Cap. VI, item 6.1 do Edital 002/2014, e relação anexa a este Edital.

Art. 3°. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, conforme exigência contida na cláusula 10.3 do Edital n.º 002/2014: Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor e comprovante de última votação, comprovante de residência, certificado de reservista, registro no Conselho de Classe em caso da função temporária ser regulamentada por lei, 02 (duas) fotos 3x4 recentes, declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, cópia do documento que comprove escolaridade mínima para o exercício da função temporária, cópia dos documentos

que comprove a conclusão dos cursos exigidos como pré-requisito quando a função temporária exigir, certidão de casamento e certidão dos dependentes.

Art. 4°. Se o candidato não apresentar a documentação exigida no art. 2°, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação, será eliminado da seleção pública simplificada, perdendo o direito de ser contratado para o cargo para o qual foi aprovado.

Art. 5°. Após a apresentação de toda documentação, o candidato será contratado e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

Art. 6°. Se o candidato não comparecer no prazo especificado no art. 4º, perderá o direito de ser contratado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 7°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 29 de outubro de 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO XI- SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**
CARGO: FISCAL DE FEIRA

Nº DE ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Antonio Bruno de Paiva Sousa	23	1º	CLASSIFICAVEL
02	Gilney Felipe Pereira	16	2°	CLASSIFICAVEL

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C2E8C805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255

PORTARIA N° 255/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***JORDELIA FERREIRA DE PAULO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 640.525.833-53, RG N.º 98028170890 SSP/CE, da ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-3***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º DE OUTUBRO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:D9EE7DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256

PORTARIA N° 256/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JORDELIA FERREIRA DE PAULO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 640.525.833-53, RG N.º 98028170890 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR ESPECIAL DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 2 DE OUTUBRO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7C0B5A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 257

PORTARIA N° 257/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2014) ficando demais alterações e dá outras providências pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ROSENILDA SARAIVA DE MATOS*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.205.483-67, RG N.º 2007002802-2 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSESSOR DE GESTÃO*-DAS-06**, do(a) ***SECRETARIA DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Outubro de 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:34374673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258

PORTARIA Nº 258, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR NÃO EFETIVO/LICENCIADO DO CARGO DE VETERINÁRIO.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM (art. 81. inc. II, alínea "a") e,

CONSIDERANDO o disposto no (**RE 199.649-AgR**, Rel. Min. **Joaquim Barbosa**, julgamento em 14-9-2010, Segunda Turma, *DJE* de 8-10-2010.) "À luz do art. 97, § 1º, da EC 1/1969, é válida a exoneração de quem passou a ocupar cargo público, em primeira investidura, sem a prévia submissão a concurso público. No caso, evidentemente, não se pode falar de cargo de natureza especial – condição que autorizaria, de acordo com a jurisprudência desta Corte, a nomeação sem o prévio concurso. A estabilidade do art. 19 do ADCT é manifestamente inaplicável. Não é possível elastecer o requisito temporal ali fixado em aplicação 'teleológica', entendendo-se que, caso não tivessem sido exonerados, teria havido continuidade na prestação de serviços."

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 41 da CF/88, a estabilidade somente é adquirida após três anos de efetivo exercício, desde que se trate de servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. Nessa esteira, não há como negar a relação de causalidade entre a exigência do concurso público, a efetividade e a estabilidade. O servidor público somente será efetivo quando nomeado para cargo público, em razão de aprovação em concurso público; e somente adquire estabilidade quando for efetivo. O concurso público, como se vê, é pressuposto lógico (*prius lógico*) da efetividade, assim como esta última o é da estabilidade.

CONSIDERANDO ainda que o artigo 19 do ADCT procurou assegurar a estabilidade aos funcionários que exerciam suas funções de modo instável há mais de cinco anos. Deu-se a garantia do emprego, não a efetividade.

CONSIDERANDO por fim a solicitação contida no requerimento administrativo formulado na data de 11/08/2014, pelo servidor não efetivo/ licenciado LUIS MOURA FILHO, junto ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido do servidor LUIS MOURA FILHO, e admitido na Administração Pública Municipal por meio de contrato de trabalho celebrado no dia 10/05/1988, sem jamais ter adquirido qualquer vinculo de efetividade com o ente público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Contrato de Trabalho celebrado na data de 10 de maio de 1988, pelo ente público com o respectivo servidor.

Registre-se,
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito, em 02 de outubro de 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:BF4FA9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259

PORTARIA N° 259/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 883/2014 de 29 de Abril de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011, 802/2012 e 829/2014) ficando demais alterações e dá outras providências pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***IDELYZE MARIA OLIVEIRA PAIVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.342.933-71, RG N.º 98028007213 SSP/CE, do cargo de **COORDENADORIA DO TRABALHO** do(a) ***SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 DE OUTUBRO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:BC2342A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 2 N° 20141022001-PREGÃO PRESENCIAL **Nº.** 00.008/2014-PP Objeto: **Seleção de Empresa para o Registro de Preços de Serviços de Buffet para Atender as Necessidades da Secretaria De Educação do Município de São Benedito/CE**. Valor Global de **R$ 76.425,00(setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais**). Dotação Orçamentária: **04.02.1236112052.040 – MANUTENÇÃO DO E.F.-FUNDEB-40%** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99– Outros serviços terceiros- P. Jurídica Dotação Orçamentária: **04.01.1212204022.014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Outros serviços terceiros- P. Jurídica Dotação Orçamentária: **04.02.1236512022.041 – MANUT. DO E.I. – FUNDEB-40%** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99– Outros. serviços terceiros-P. Jurídica Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr: AUGUSTO BRITO e do outro lado a empresa **M.L. CAVALCANTE DE AGUIAR** representada pela Sra Maria Janaina Alcantara da Silva. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 22/10 /2014**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:CAE2E3CB